



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 286 DE 27 DE JUNHO DE 2014*.

Regulamenta o horário de trabalho das Assistentes de Classe do Município de Amargosa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. O horário de trabalho das Assistentes de Classe será cumprido da seguinte forma:

- I. das 07h:00min às 13h:00min;
- II. das 11h:00min às 17h:00min.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 27 de junho de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

* Republicado por conter incorreções